

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 063/2019 do processo n° 71353/2019 – FLY n° 0333.0001678/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de neurologia, para atender através da Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do SUS com consultas neurológicas e a realização de exames de eletroencefalograma digital e mapeamento cerebral digital, excedentes do atendimento da Rede Municipal de Saúde prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme CI n°082/2019, Solicitação n°301/2019, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/03/2019 às 09:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de março de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 064/2019 do Processo n° 021/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, para atender sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, conforme CI n° 025/2019 e solicitação n° 004/2019, a pedido do PREVINA, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/03/2019 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de março de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – S.R.P. – Processo n° 71604/2019 – FLY N° 0333.0001916/2019; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: III – N° 0563, Segunda-feira, 11 de Março de 2019, pág. 01/27 e no Diário Oficial n 9.859, pág. 55, terça-feira, 12 de Março de 2019, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação.

Onde se lê: tipo menor preço por ITEM

Leia-se: tipo menor preço por LOTE

Nova Andradina, 12 de Março de 2019.

Katia de Matos Inacio

Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 210/2017

CONTRATANTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 005.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre **21/02/2019 a 21/05/2019**, tendo em vista a necessidade da instalação da fonte necessária para a conclusão da obra, que depende da conclusão do monumento Brasil, o qual está sendo executado e está contemplado na 2ª etapa da revitalização da Praça Brasil, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 21 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME

Mauricio Fogaça Albach

Contratada

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 457/19 Data: 11/03/2019

Licitação:

Município: NOVAANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.92.99.00.00.00.01.-	Outras Despesas de Exercício Anteriores

Valor Total do Empenho: 21.083,28 (vinte e um mil oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Credor: 1726 **CM HOSPITALAR LTDA**

Objeto:

Outras Despesas de Exercício Anteriores

Hom PP 37-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70460/2019

b) Licitação Nr.:37/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 28/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, MICRO-ONIBUS E VAN, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N°. 10711.9800001170-11, HABILITADA PELA PORTARIA N°. 3963 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATADO: ENZO VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)

DATA: 28/02/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que se faz necessário a Revogação da sessão de Entrega e abertura das Propostas do **Pregão Presencial n° 004/2019, processo n° 302/2018. Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para atender o laboratório do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Deste resolve: REVOGAR em todos os seus termos o Processo Licitação de Pregão Presencial 004/2019, por interesse da administração. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2019.

Viviane Loureço Diosti

Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 041/2018

I - DAS PARTES:

DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.173.317/0001-18, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.019.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.824.299-72 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, ordenador de despesas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Carteira de Identidade RG nº 968.396 SSP/MS, inscrito no CPF nº 838.041.021-15, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº147, nesta cidade e **OUTRO LADO**, a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.746/0001-31, sito à Rua Hermelindo de Oliveira Gomes, nº 843, Bairro Santa Fé, CEP 79021-270, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador, Sr. ACIR MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Simões Pires, nº 152, Bairro Vila Morumbi, CEP 79052-060, na cidade de Campo Grande MS, portador do CPF nº 390.938.321-15 e Cédula de Identidade do RG nº 133.326 SSP/MS.

II - OBJETO:

A empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 041/2018, referente ao processo nº 57914/2017, execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas do Bairro Campo Verde, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

1.1 "1.1. DO OBJETO: 1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas do Bairro Campo Verde, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio nº 828.409/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA através da solicitação da Cl. Nº 226/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 1613/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto, e condições previstas no edital"

III – DAS NOTIFICAÇÕES

A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 004/2019 (fls 735), dos autos nº 57914/2017, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal. Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 810 e 811, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura no despacho de fl. 813, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 57914/2017 – FLY 0333.0057826/2017, com fulcro no art. 78, incisos I a V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos I e IV da Lei 8.666/93, cláusula nona, alínea b, do Contrato nº 041/2018, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 041/2018.

IV – DAS SANÇÕES

Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula 9.1, Alínea b, do contrato supramencionado as penas de:

b) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

V - DA RESCISÃO UNILATERAL:

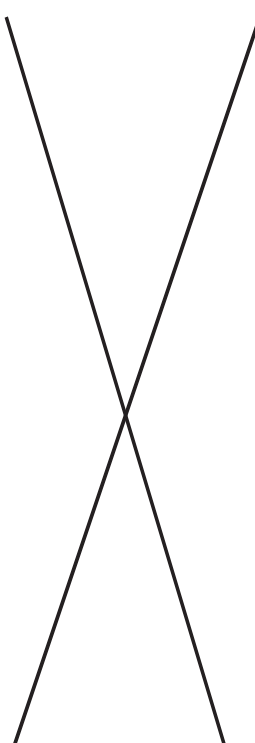
Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 041/2018, com a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, 9.1, alínea b, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

Nova Andradina MS, 06 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Acir Magalhães
Contratada



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 050/2018

I - DAS PARTES:

DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.173.317/0001-18, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.019.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.824.299-72 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, ordenador de despesas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Carteira de Identidade RG nº 968.396 SSP/MS, inscrito no CPF nº 838.041.021-15, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº147, nesta cidade e **OUTRO LADO**, a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.746/0001-31, sito à Rua Hermelindo de Oliveira Gomes, nº 843, Bairro Santa Fé, CEP 79021-270, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador, Sr. ACIR MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Simões Pires, nº 152, Bairro Vila Morumbi, CEP 79052-060, na cidade de Campo Grande MS, portador do CPF nº 390.938.321-15 e Cédula de Identidade do RG nº 133.326 SSP/MS.

II - OBJETO:

A empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 050/2018, referente ao processo nº 58109/2018, execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Campo Verde 2ª etapa, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

1.1 "1.1. DO OBJETO: O objeto deste presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Campo Verde 2ª etapa, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio nº 828.922/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, através da solicitação da Cl. Nº 236/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 1621/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital"

III – DAS NOTIFICAÇÕES

A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 003/2019 (fls 780), dos autos nº 58109/2017, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal. Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 856 e 857, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura no despacho de fl. 859, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 58109/2017 – FLY 0333.0058014/2017, com fulcro no art. 78, incisos I a V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos I e IV da Lei 8.666/93, cláusula nona, alínea b, do Contrato nº 050/2018, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 050/2018.

IV – DAS SANÇÕES

Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula 9.1, Alínea b, do contrato supramencionado as penas de:

b) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

V - DA RESCISÃO UNILATERAL:

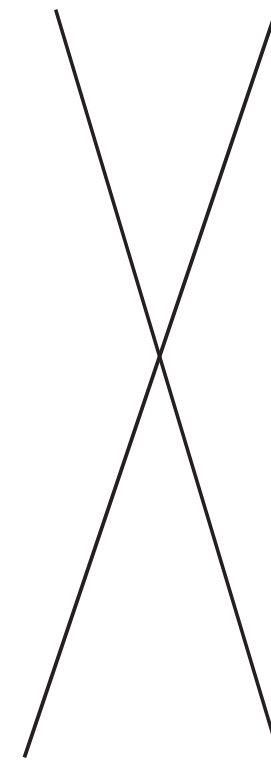
Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 050/2018, com a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, 9.1, alínea b, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

Nova Andradina MS, 06 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas

DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Acir Magalhães
Contratada



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 152/2018

I - DAS PARTES:

DE UM LADO, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.173.317/0001-18, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.019.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.824.299-72 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, ordenador de despesas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Carteira de Identidade RG nº 968.396 SSP/MS, inscrito no CPF nº 838.041.021-15, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº147, nesta cidade e **OUTRO LADO**, a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.746/0001-31, sito à Rua Hermelindo de Oliveira Gomes, nº 843, Bairro Santa Fé, CEP 79021-270, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador, Sr. ACIR MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Simões Pires, nº 152, Bairro Vila Morumbi, CEP 79052-060, na cidade de Campo Grande MS, portador do CPF nº 390.938.321-15 e Cédula de Identidade do RG nº 133.326 SSP/MS.

II - OBJETO:

A empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 152/2018, referente ao processo nº 63228/2018, execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antônio Duarte – Bairro Cristo Rei, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

1.1 **“1.1. DO OBJETO:** 1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antônio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina - MS, referente à reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lotes e obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS – 2ª ETAPA, CONTRATO nº 399.723-61/2013; através da solicitação da CI. Nº 106/2018/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital”

III – DAS NOTIFICAÇÕES

A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 002/2019 (fls 668), dos autos nº 63228/2018, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 745 e 746, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura no despacho de fl. 748, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 63228/2018 – FLY 0333.0004433/2018, com fulcro no art. 78, incisos I a V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos I e IV da Lei 8.666/93, cláusula nona, alínea b, do Contrato nº 152/2018, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 152/2018.

IV – DAS SANÇÕES

Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula 9.1, Alínea b, do contrato supramencionado as penas de:

b) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

V - DA RESCISÃO UNILATERAL:

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 152/2018, com a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, 9.1, alínea b, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratante

DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Acir Magalhães
Contratada

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 152-2018 Pág. 02

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 201/2018

I - DAS PARTES:

DE UM LADO, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.173.317/0001-18, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.019.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.824.299-72 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, ordenador de despesas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Carteira de Identidade RG nº 968.396 SSP/MS, inscrito no CPF nº 838.041.021-15, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº147, nesta cidade e **OUTRO LADO**, a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.746/0001-31, sito à Rua Hermelindo de Oliveira Gomes, nº 843, Bairro Santa Fé, CEP 79021-270, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador, Sr. ACIR MAGALHÃES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alberto Simões Pires, nº 152, Bairro Vila Morumbi, CEP 79052-060, na cidade de Campo Grande MS, portador do CPF nº 390.938.321-15 e Cédula de Identidade do RG nº 133.326 SSP/MS.

II - OBJETO:

A empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 201/2018, referente ao processo nº 63794/2018, execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional, no Município de Nova Andradina - MS, cita-se:

1.1 **“1.1. DO OBJETO:** 1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional, no Município de Nova Andradina – MS, Convênio nº 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; conforme CI. Nº 112/2018 e solicitação nº 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conforme proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, memória de quantitativos, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital”

III – DAS NOTIFICAÇÕES

A empresa supracitada foi notificada por meio dos Termos de Notificação nº 001/2019 (fls 886), dos autos nº 63794/2018, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 922 a 928, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura no despacho de fl. 964, autorizando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 63794/2018 – FLY 0333.0004983/2018, com fulcro no art. 78, incisos I a V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos I e IV da Lei 8.666/93, cláusula nona, alínea b, do Contrato nº 201/2018, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 201/2018.

IV – DAS SANÇÕES

Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula 9.1, Alínea b, do contrato supramencionado as penas de:

b) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

V - DA RESCISÃO UNILATERAL:

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 201/2018, com a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando, ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, 9.1, alínea b, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Acir Magalhães
Contratada

Nova Andradina MS, 06 de março de 2019.
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

~~Acir Magalhães
Contratada~~

~~JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante~~

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, notifica o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s).

O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além de multa, de acordo com Lei nº 117/92 (código de posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei nº 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário	Código	Quadra	Lote	Endereço	Nº	Bairro
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30491	A1	1	Rua Naka Suga		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30492	A1	2	Rua Naka Suga	466	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30493	A1	3	Rua Naka Suga	456	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30494	A1	4	Rua Naka Suga		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30495	A2	1	Rua Aldegonda Dacomí Capuci	434	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30496	A2	2	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30497	A2	3	Rua Jacob Goldhar	489	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30498	A2	4	Rua Jacob Goldhar		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30499	A2	5	Rua Jacob Goldhar		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30500	A2	6	Rua Naka Suga	445	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30501	A2	7	Rua Naka Suga		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30502	A2	8	Rua Naka Suga		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30504	A4	1	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30505	A4	2	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30506	A4	3	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30507	A4	4	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30508	A4	5	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Nestor Tanamati	30509	A4	6	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30510	A4	7	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30511	A4	8	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30512	A4	9	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30513	A4	10	Rua Maks Lowenthal	426	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30514	A4	11	Rua Maks Lowenthal		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30515	A4	12	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30516	A4	13	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30517	A4	14	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30518	A4	15	Rua Jayme Pasmanik	445	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30519	A4	16	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30520	A4	17	Rua Jayme Pasmanik	465	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30522	A4	19	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30523	A5	1	Rua Aldegonda Dacomí Capuci	324	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30524	A5	2	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30525	A5	3	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30526	A5	4	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30527	A5	5	Rua Jayme Pasmanik	454	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30528	A5	6	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30529	A5	7	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30530	A5	8	Rua Jayme Pasmanik	424	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30531	A5	9	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30532	A5	10	Rua Jayme Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30534	A5	12	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30535	A5	13	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30536	A5	14	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30537	A5	15	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30538	A5	16	Avenida Henrique Pasmanik	433	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30539	A5	17	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30540	A5	18	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30541	A5	19	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30542	A6	1	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30543	A6	2	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30544	A6	3	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30545	A6	4	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30546	A6	5	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30547	A6	6	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30548	A6	7	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30549	A6	8	Avenida Henrique Pasmanik	422	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30550	A6	9	Avenida Henrique Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30554	A6	13k	Avenida Henrique Pasmanik	402	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30555	A6	14	Rua Angela Maria Dos Santos Veloso		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30556	A6	15	Rua Angela Maria Dos Santos Veloso		Portal Do Parque

Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30557	A6	16	Rua Angela Maria Dos Santos Veloso		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30558	A6	17	Rua Angela Maria Dos Santos Veloso	441	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30559	A6	18	Rua Angela Maria Dos Santos Veloso	451	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30560	A6	19	Rua Angela Maria Dos Santos Veloso		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30561	A8	1	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30562	A8	2	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30563	A8	3	Rua Aldegonda Dacomí Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30564	A8	4	Rua Henriette Haiat		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30565	A8	5	Rua Henriette Haiat	448	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30566	A8	6	Rua Henriette Haiat	438	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30567	A8	7	Rua Henriette Haiat	428	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30568	A8	8	Rua Henriette Haiat		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30569	A8	9	Rua Henriette Haiat		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30570	A8	10	Rua Henriette Haiat		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30571	A8	11	Rua Henriette Haiat		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30573	A8	13	Rua Marli Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30574	A8	14	Rua Marli Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30575	A8	15	Rua Marli Capuci	417	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30578	A8	17	Rua Marli Capuci	437	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30579	A8	18	Rua Marli Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30580	A8	19	Rua Marli Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30583	A28	1	Rua Beatriz Pasmanik	170	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30584	A28	2	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30585	A28	3	Rua Maria Ines Capuci	694	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30587	A28	5	Rua Maria Ines Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30588	A28	6	Rua Maria Ines Capuci	664	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30589	A28	7	Rua Maria Ines Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30590	A28	8	Rua Maria Ines Capuci	644	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30591	A28	9	Rua Maria Ines Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30592	A28	10	Rua Maria Ines Capuci		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30593	A28	11	Rua Maria Ines Capuci	614	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30594	A28	12	Rua Beatriz Pasmanik	613	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30595	A28	13	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30596	A28	14	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30597	A28	15	Rua Beatriz Pasmanik	643	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30598	A28	16	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30599	A28	17	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30600	A28	18	Rua Beatriz Pasmanik	673	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30601	A28	19	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30602	A28	20	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30603	A29	1	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30604	A29	2	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30605	A29	3	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30606	A29	4	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30607	A29	5	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30608	A29	6	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30609	A29	7	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30610	A29	8	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30611	A29	9	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30612	A29	10	Rua Beatriz Pasmanik	529	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30613	A29	11	Rua Beatriz Pasmanik	519	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30614	A29	12	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30615	A30	1	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30616	A30	2	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30618	A30	4	Rua Beatriz Pasmanik	469	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30619	A30	5	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30620	A30	6	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30621	A30	7	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30622	A30	8	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30623	A30	9	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30624	A30	10	Rua Beatriz Pasmanik	409	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30625	A31	1	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30626	A31	2	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30627	A31	3	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Fernanda Caroline De Paula Paschoalotto	30629	A31	5	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Fernanda Caroline De Paula Paschoalotto	30630	A31	6	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30631	A32	1y	Avenida Henrique Pasmanik	732	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30633	A32	3	Rua Beatriz Pasmanik		Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30634	A32	4	Rua Beatriz Pasmanik	309	Portal Do Parque
Pic - Urbanismo E Empreendimentos Ltda	30635	A32	5	Rua Beatriz Pasmanik	299	Portal Do Parque

EDITAL Nº 01/04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, toma público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para execução do trabalho de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, na sede do Município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Básicos	Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico	Ensino Fundamental Incompleto e capacidade física	R\$ 1.145,36 + Gratificação de Insalubridade
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Bloqueador Químico e coleta de Materiais e Resíduos	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com gasolina e inseticida; solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada de materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles em desuso, e de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências;		Sede 20
	Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 25kg e nas costas; assim como fazer o uso correto de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados.		Casa Verde 06

1.2 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.

1.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 30 (trinta) dias a contar da data de admissão.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo**;
- Avaliação de entrevista técnica;
- Teste de Aptidão Física (TAF).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, no Centro de Controle de Zoonoses, localizada na R. Projetada C. nº 100, no bairro Celina Gonçalves, nos dias 13 e 14/03/2019, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição será preenchida no local e entregue juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

2.7 Serão selecionadas 40 fichas para Nova Andradina e 12 para Casa Verde para realizar o teste de aptidão física.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar os candidatos com os requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no **item 1.1**, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia 20 de março de 2019, com início às 07:30 horas, tendo o candidato comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, na Praça Milton Malulei, ao lado da Secretária Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e disponibilizado no site www.pmna.ms.gov.br.

a) aos quarenta (40) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletas de Resíduos-Sede e aos doze (12) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletores de Resíduos - Casa Verde;

4.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

4.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada portando bomba costal, para os Auxiliares de Serviços Básicos - Bloqueadores Químico e Coletores de Resíduos, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cardíaco-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a distância percorrida será de 1.200 (mil e duzentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 800 (oitocentos) metros, ambos transportando a bomba costal com água, pesando aproximadamente 15 (quinze) quilos, num prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

4.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do edital de resultado fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretária Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 808, Bairro Santa Terezinha e no site www.pmna.ms.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, pelo prazo de cento e oitenta dias, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate à dengue pela Secretária Municipal de Saúde.

6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2018;

- d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.4 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;

6.5 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 180 dias, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 12 de março de 2019

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL Nº 01/04/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO		
			((
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO. BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO						CEP			
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão).									
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____									
EM, ____/____/2019					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____									
NOME DO CANDIDATO:									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 062/2019 – Processo nº 71432/2019 – FLY Nº 0333.0001753/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Contratação de Empresa Especializada em Recargas de Extintores para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 096/2019 e solicitação nº 201/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/03/2018 às 07:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 12 de março de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 71186/2019 - FLY Nº 0333.0001521/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 a 48 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 ESEQUIAS DE MATOS, CNPJ: 356.214.431-87, perfazendo um valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.207 - 33.90.32.00.00.01.0082

5. Condições de entrega: Em até 01 (um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 07 de março de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

Extrato de Empenho Nº.: 585/19 Data: 12/03/2019

Licitação: Processo: 69714/19, Pregão: 014/2019, Ata nº.: 7/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 697,40 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS

Objeto:

Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2019 (Licitação Nº.: 14/2019-FR)

Extrato de Empenho Nº.: 586/19 Data: 12/03/2019

Licitação: Processo: 69714/19, Pregão: 014/2019, Ata nº.: 7/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Credor: 6599 CRISTIANE DOS SANTOS ZAMBOTTI CACERES

Objeto:

Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2019 (Licitação Nº.: 14/2019-FR)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Extrato de Empenho N°.: 587/19 Data: 12/03/2019

Licitação: Processo: 63546/18, Pregão: 123/2018, Ata n°.: 79/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 6.989,00 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais)

Credor: 4822 REFRIGERACAO TRIANGULO LTDA -

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, MAQUINAS DE LAVA E BEBIDOUROS E ARES CONDICIONADOS DA UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018 (Licitação N° : 123/2018-PR)

Extrato de Empenho N°.: 588/19 Data: 12/03/2019

Licitação: Processo: 63546/18, Pregão: 123/2018, Ata n°.: 79/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.849,00 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Credor: 5955 FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, MAQUINAS DE LAVA E BEBIDOUROS E ARES CONDICIONADOS DA UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018 (Licitação N° : 123/2018-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 460/19 Data: 12/03/2019

Licitação: Processo: 68815/2018, Pregão: 232/2018, Ata n°.: 151/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

Credor: 2062 CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA NÃO BÁSICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2018 (Licitação N° : 232/2018-PR)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 49/2019 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2019 Data do Processo: 12/03/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2019
- b) Licitação Nr.: 49/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/03/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE PUNCH PARA BIÓPSIA NÃO DESCARTÁVEL DE 5MM SOLICITADO PELO DR. MÁRIO E 03 (TRÊS) UNIDADES DE FINCA DE NELSON DE 22 CM PARA SEREM UTILIZADAS EM CIRURGIAS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

	(em Reais R\$)												
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):													
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Qtde de Itens</th> <th>Média Descto (%)</th> <th>Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">- 000691 - FARMÓ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">0,000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">- 000707 - RYHOSS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">0,000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td></td> <td style="text-align: center;">468,18</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	- 000691 - FARMÓ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	1	0,000	- 000707 - RYHOSS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	1	0,000	2		468,18	
Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens											
- 000691 - FARMÓ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	1	0,000											
- 000707 - RYHOSS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS	1	0,000											
2		468,18											

Nova Andradina, 12 de Março de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°: 51/2019 - DL**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 60/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2019
- b) Licitação Nr.: 51/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/03/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO COM COPO E TRAQUEIA E CONECTOR T PARA ATENDER O SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

	(em Reais R\$)												
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):													
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Qtde de Itens</th> <th>Média Descto (%)</th> <th>Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">- 000531 - DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">0,000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">- 000174 - HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">0,000</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td></td> <td style="text-align: center;">1.028,45</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	- 000531 - DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1	0,000	- 000174 - HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES	1	0,000	2		1.028,45	
Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens											
- 000531 - DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1	0,000											
- 000174 - HOSPI MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES	1	0,000											
2		1.028,45											

Nova Andradina, 12 de Março de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL